



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 013/GVWM/2022.

Juara - MT, 16 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora

Eliane Lima de Oliveira Assunção

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Juara – MT

Eliane Lima de Oliveira Assunção

Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais

Protocolo nº 284/2022 – 16/03/2021

Assunto: Ofício nº 013/GVWM/2022 - Em atenção ao Ofício nº 26/2022,
encaminhado expediente para conhecimento.

Ilustríssima Senhora,

Venho por intermédio deste, em atenção ao Of. nº 26/2022, datado de 23/02/2022, que trata do pedido de providências e intervenção acerca da situação dos 12 (doze) alunos que utilizavam veículo do tipo combi para a Escola Tancredo Neves e que foram transferidos para a Escola Santa Clara, informar a Vossa Senhoria que encaminhei o Ofício nº 007/GVWM/2022 (*cópia apensa*), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Senhora Fernanda Alves dos Santos Ribas, dando conhecimento do pedido de providências e intervenção e solicitando informações ou providências adotadas, caso necessárias.

Como resposta ao sobredito expediente, esse parlamentar recebeu o Ofício nº 141/SME/2022 (*cópia apensa*), de autoria da Secretaria Municipal de Educação, prestando os esclarecimentos que julgaram pertinentes.

Sendo o que se apresenta para esta oportunidade, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 007/GVWM/2022.

Juara - MT, 25 de fevereiro de 2022.

Ilustríssima Senhora
Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretaria Municipal de Educação
Juara-MT.

Senhora Secretária,

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Ofício nº 26/2022, de autoria da presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, protocolado sob o nº 238/2022, que solicita providências e intervenção sobre a situação dos 12 (doze) alunos que utilizavam veículo do tipo combi para a Escola Tancredo Neves e que foram transferidos para a Escola Santa Clara, para conhecimento.

Na oportunidade, solicito a Vossa Senhoria que remeta a este signatário maiores esclarecimentos e/ou providências adotadas acerca do explicitado no sobredito expediente, para que este Parlamentar possa prestar informações de excelência aos pais de alunos interessados.

Certo do vosso atendimento, fixo o prazo de 3 (três) dias para resposta da presente solicitação e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador

Recebido em
04/03/2022
H. UST
[Signature]

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OF. nº 141/SME/2022.

Juara - MT, 10 de Março de 2022.

Ilm.ºSr.º
Antônio José Santana Neto
DD.: Chefe de Gabinete

C.C.
Welington Martins
Vereador da Câmara Municipal de Juara

C.C
Eliane Lima de Oliveira Assunção
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Wellington José Martins - Vereador

Protocolo nº 123/2022 – 14/03/2022

Assunto: Ofício nº 141/SME/2022 - Em resposta ao Ofício nº 007/GVWM/2022 - Referente informações acerca da situação dos 12 (doze) alunos que utilizavam veículo do tipo combi para a Escola Tancredo Neves e que foram transferidos para a Escola Santa Clara.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 318/2022
Data: 14/03/2022 - Horário: 16:54
Administrativo

Assunto: Resposta ao oficio 25

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio 25/2022 informo que todos pais que comparecem na Secretaria de Educação para efetuar a matricula são orientados sempre sobre o funcionamento das etapas de ensino e as rotas do transporte de cada escola independentemente da localidade. Referente a criança que estudava no município de Nova Bandeirante, foi solicitado documentações e maiores informações quanto ao local de do comprovante de endereço e constatou-se que o sitio/residência do casal pertence a rota licitada para a escola Santa Clara, e ao serem informados que a criança deveria ser matriculada nessa unidade pois além de ser rota, contudo os pais se recusaram realizar a matricula falando que não iriam realizar e que a criança ficaria fora da sala de aula, Entretanto os pais foram informados que a não realização da matriculada a criança é de responsabilidade dos pais.

A gestão escolar não realiza matrícula ou transferência de alunos sem conhecimento dos pais para outra unidade conforme descrito no oficio, uma vez que quem atualiza matricula são pais e responsáveis precisa assinar e antes é dado ciência. Ressalto ainda que alguns pais ou responsáveis até o momento não compareceram na

Endereço: AVENIDA MARANHÃO, 250N CEP: 78575-000 - JUARA – MT TELEFONE: (66) 3556-2763
E-MAIL: smecjuara@msn.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

secretaria de educação para realizar a rematrícula das crianças que estudavam na Escola Tancredo Neves.

Ressalto que houve uma reunião realizada com a comunidade juntamente com a equipe da SME e SEDUC e a comunidade, depois um outro momento na Promotoria entre promotor, presidente da associação da época, SME e SEDUC, para organizar a problemática dos alunos de Ensino Médio que não possuía transporte diurno. Após SEDUC organizou um levantamento dos alunos de ensino médio e rota do transporte escolar (Kombi) para atender exclusivamente aos alunos do ensino médio das linhas I, II, e III, com percurso definido.

No que se refere ao itinerário dos transporte escolar, na visita técnica do setor de Transporte Escolar da SEDUC/MT nas linhas do município de Juara, confirmou a organização anterior e ainda acrescentou alguns pontos onde o aluno utiliza dois transporte em função de a oferta do ensino médio ser somente na Escola Tancredo Neves, e o fundamental em ambas as escolas.

Os alunos da linha 03 são moradores do itinerário da escola Santa Clara, contudo os pais solicitaram no ato das reuniões e também para a gestão escolar que ficasse na Tancredo porque no veículos exclusivo do ensino médio havia vaga suficiente, esmo sabendo que o transporte não é para o ensino fundamental e os pais pediram e aceitaram que **em quanto tivesse vaga os filho** frequentariam na Tancredo Neves, fato este que as mães participaram da reunião nas duas escolas Tancredo Neves e Santa Clara.

A Secretaria **não tem** informação da rede estadual responsável pela organização e matrícula dos alunos do ensino médio, o número de alunos que estão matriculados na rota o transporte do Ensino Médio contudo a comunidade nos informou que o veículo está com capacidade máxima.

Esclareço que pela imprecisão dos dados da rede estadual “Ensino Médio” a rede municipal **não pode e não vai** realizar a matrícula dos alunos de ensino fundamental
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, 250N CEP: 78575-000 - JUARA – MT TELEFONE: (66) 3556-2763
E-MAIL: smecjuara@msn.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na rota que não faz parte do trajeto certo onde a criança mora, uma vez que estariámos violando o direito da criança e ainda a informação correta aos pais e responsáveis, fato que não faz parte da gestão pública.

A gestão municipal trabalha respeitando a legislação e todos os instrumentos que regulamentam o funcionamento da educação em todas suas esferas, primando sempre em melhor atendimento aos alunos com ensino de qualidade.

Diante deste contexto creditamos que assim que a rede estadual organizar as matrículas e confirmar as informações da comunidade, saberemos se as crianças **poderão ou não** permanecer utilizando o mesmo transporte exclusivo para do Ensino Médio.

Sendo só para o momento coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ronaldo Alves
Secretaria Municipal de Educação
Port. GP Nº 005/2021